



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 001/2016-PPSMS

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: Aquisição de uma ambulância, destinada a atender as necessidades da Secretária de Saúde do município de Senador Pompeu.

REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO GLOBAL

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

LOCAL DO PREGÃO: Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro – Senador Pompeu.

DATA DE ABERTURA: 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: às 08:00h.

SENADOR POMPEU, FEVEREIRO DE 2016.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

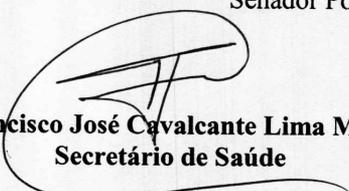


REQUISIÇÃO

Ao Setor de compras,

Diante da necessidade da aquisição de uma ambulância, destinada a atender as necessidades da Secretária de Saúde do município de Senador Pompeu, solicito do Setor de Compras, que proceda a pesquisa de preços para o objeto em referência, conforme especificações em anexo.

Senador Pompeu-CE, 28 de Janeiro de 2015.


Francisco José Cavalcante Lima Melo
Secretário de Saúde





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Saúde.

1- OBJETO:

- Aquisição de uma ambulância, destinada a atender as necessidades da Secretária de Saúde do município de Senador Pompeu.

2- LOCAIS PARA ENTREGA DO OBJETO:

- Secretaria de Saúde.

3- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS, PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, VALOR ESTIMADO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

3.1- EXPEFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITENS DE SÉRIE:

- APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA
- ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL MÉDICO
- BANCO TRASEIRO PARA DOIS ACOMPANHANTES
- BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS
- CHAVE DESMODRÔMICA
- CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGENS DE ALTURA
- CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO)
- FOLLOW ME HOME
- HSD (HIGH SAFETY DRIVE) – AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD
- HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)
- INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA
- INDICADOR GRADUAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL
- LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS COM INTERMITÊNCIA
- LUZ DE LEITURA
- MACA RÍGIDA COM CABECEIRA ARTICULADA E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA
- NOVO MOTOR E.TORQ 1.8 16V FLEX
- PAREDE DIVISÓRIA EM FIBRA
- PISO, TETO, LATERAIS E ARMÁRIO EM PRFV (POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) MOLDADO, 100% LAVÁVEL
- PORTA LATERAL DESLIZANTE LADO PASSAGEIRO (COM VIDRO)
- PORTA-OBJETOS SOB O TETO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- PORTAS TRASEIRAS ASSIMÉTRICAS COM VIDRO
- PROTETOR DE CÁRTER
- RELÓGIO DIGITAL
- RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO
- RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA
- RODAS DE AÇO ESTAMPADO 5.5*14"+PNEUS 175/70 R14
- SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO VENICE PLUS
- SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NO HABITÁCULO DO PACIENTE
- SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO, SORO E PLASMA
- TOMADA 12V
- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES
- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL.

FICHA TÉCNICA DO MOTOR

NÚMERO DE CILINDROS: 04 EM LINHA
POSIÇÃO DO MOTOR: TRANVERSAL ANTERIOR
Nº DE VÁLVULAS POR CILINDRO: 04
CILINDRADA TOTAL (CC): 1.747
POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 130,0 (G) / 132,0 (A) A 5.250 RPM
TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 18,4 (G) / 18,9 (A) A 4.500 RPM

ALIMENTAÇÃO

COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL E GASOLINA

CÂMBIO E EMBREAGEM

NÚMERO DE MARCHAS:

05 A FRENTE E 01 A RÉ

TRAÇÃO:

DIANTEIRA COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS

EMBREAGEM (TIPO):

MONODISCO A SECO COM MOLA A DISCO E COMANDO HIDRÁULICO

SISTEMA DE FREIOS

DE SERVIÇO:

COMANDO MECÂNICO ATUANTE NAS RODAS TRASEIRAS COM COMPENSAÇÃO DE DESGATE.

TRASEIRO:

A TAMBOR COM SAPATA AUTOCENTRANTE E REGULAGEM AUTOMÁTICA DE JOGO.

DIANTEIRO: O DISCO VENTILADO, COM PINÇA FLUTUANTE.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



SUSPENSÃO DIANTEIRA

AMORTECEDORES DIANTEIROS:
HIDRÁULICOS, TELESCÓPIOS DE DUPLO EFEITO.

TIPO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA:
MC PHERSON COM RODAS INDEPENDENTES, BRAÇOS OSCILANTES INFERIORES TRANVERSAIS, COM BARRA ESTABILIZADORA.

SUSPENSÃO TRASEIRA

AMORTECEDORES TRASEIROS:
HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS DE DUPLO EFEITO

TIPO DE SUSPENSÃO TRASEIRA:
COM EIXO RÍGIDO E BARRA ESTABILIZADORA

DIREÇÃO

DIÂMETRO MÍNIMO DE CURVA: 11,2 M
TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA COM PINHÃO E CREMALHEIRA

RODAS

PNEUS: 175/70 R14 88 T
ARO: 5,5*14 EM AÇO ESTAMPADO

3.2- PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega do produto será de até 08 (oito) dias, respeitando a quantidade solicitada, contados a partir da expedição da ordem de compras.

3.3- VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Estima-se o valor total em R\$ 70.609,33 (setenta mil seiscentos e nove reais e trinta e três centavos).

3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião de habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica, a saber:

4. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em atendimento ao disposto no Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a

Senador Pompeu
GOVERNO DO POVO QUEM FAZ





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



Lei de Diretrizes Or ament rias.

As despesas ser o consignadas com base or ament ria, no exerc cio de 2016:

5. MODALIDADE DA LICITA O:

Com rela o   licita o, dever  ser plenamente adotada a modalidade PREG O PRESENCIAL do tipo menor pre o, e que sejam atendidas todas as demais condi es m nimas exigidas na forma da Lei n.  8.666/93 e suas altera es posteriores, e na Lei 10.520/02, sendo o prazo da validade da proposta m nimo de 60 (sessenta) dias.

6. DURA O CONTRATUAL:

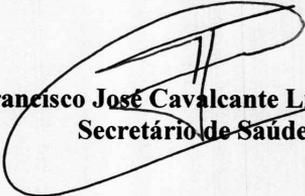
A vigen cia do contrato vigorar  at  31 de dezembro de 2016.

7- JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a elabora o do presente, para nortear a contrata o em pauta.

A aquisi o objeto deste, busca a excel ncia no atendimento do servi o p blico de sa de do Munic pio, dando resposta c lere  s necessidades demandadas.

Senador Pompeu-CE, 26 de Janeiro de 2016.


Francisco Jos  Cavalcante Lima Melo
Secret rio de Sa de

CONCESSIONÁRIA

**Icavel – Iguatu Cavalcante Veículos Ltda.**

CNPJ Nº. 63.373.955/0001-04 CGF Nº. 06.872.824-7

Rua. Júlio Cavalcante, S/Nº – Bairro. Areias – Iguatú/CE – 63500-00

FONE. (88) 3566-7800/3566-7801 - FAX. (88) 3566-7805



A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU
Setor de Compras

Prezado (a) Senhor (a),

Iguatú-CE, 28 de janeiro de 2016.

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa cotação para fornecimento do objeto abaixo especificado, pelo preço global de **R\$ 76.413,00 (setenta seis mil quatrocentos e treze reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
001	<p>Veículo de fabricação nacional, modelo Ambulância, fabricação/Modelo a partir de 2016; Cor: Branca; zero quilometro; Motor: (Gasolina/Etanol); Potência máxima (cv) 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm; Numero de marchas: 05 a frente e 01 a ré; Tapetes, Ar condicionado e os demais itens cadastrado para o modelo:</p> <p>Apoios de cabeça com regulagem de altura; Armário para armazenamento de material médico; Banco traseiro para dois acompanhantes; Barra de proteção nas portas; Botões de acionamento cabine e salão; Chave desmodrômica; Cintos de segurança maca e banco; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; Console central com porta-objetos; Direção hidráulica; Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração); Faróis com máscara negra; Fiat Code 2ª geração; Follow me home;</p>	01	UND	76.413,00	76.413,00



<p>HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD; Hodômetro digital (total e parcial); Iluminação no habitáculo do paciente; Indicador gradual de temperatura da água; Indicador gradual do nível de combustível; Insuflador e exaustor; Limpador e lavador do para-brisas com intermitência; Luz de leitura; Maca retrátil; Novo Motor E.torQ 1.8 16V Flex; Parede divisória em fibra; Porta lateral deslizante lado passageiro (com vidro); Porta-objetos sob o teto; Portas traseiras assimétricas com vidro; Protetor de cárter; Relógio digital; Retrovisores externos com comando interno mecânico; Retrovisores externos na cor preta; Revestimento em ABS; Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14; Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS; Suportes para cilindros de oxigênio, soro e plasma; Tomada 12V; Vidros climatizados verdes; Válvula antirrefluxo de combustível.</p>				
TOTAL GERAL:				76.413,00

Pagamento: À vista

Prazo de entrega: De acordo com a disponibilidade do fabricante.

Atenciosamente,

ICAHEL – IGUATU CAVALCANTE VEÍCULOS LTDA

Marluce de Oliveira Lima

Depto de Vendas

COTAÇÃO DE PREÇO

De: L K REPRESENTAÇÕES LTDA
Para: Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria Municipal da Saúde

Damos abaixo proposta contendo preço, característica e demais condições para venda do veículo a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01	<p>Aquisição de 01 (um) veículo tipo Ambulância, 1.8 flex., zero km, cor branca, pintura sólida, ar condicionado.</p> <p>MOTOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número de cilindros: 04 me linha; • Posição do motor: transversal anterior; • Nº de válvulas por cilindro: 04; • Cilindrada total (CC): 1.747; • Potência máxima (CV): 130,0 (G) 132,0 (A) a 5.250 rpm; • Toque máximo (Kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (A) a 4.500 rpm. <p>ALIMENTAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Combustível: Alcool e Gasolina. <p>ITENS DE SÉRIE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoios de cabeça com regulagem de altura • Armário para armazenamento de material médico • Banco traseiro para dois acompanhantes • Barra de proteção nas portas • Botões de acionamento cabine e salão • Chave desmodrômica • Cintos de segurança maca e banco • Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura • Console central com porta-objetos • Direção hidráulica • Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) • Faróis com máscara negra • Fiat Code 2ª geração • Follow me home • HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD • Hodômetro digital (total e parcial) • Iluminação no habitáculo do paciente • Protetor de cárter 	UND	01	78.300,00	78.300,00



LK REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 09.169.901/0001-86 | CGC: 06.572.191-8



<ul style="list-style-type: none">• Indicador gradual de temperatura da água• Indicador gradual do nível de combustível• Insuflador e exaustor• Limpador e lavador do para-brisas com intermitência• Luz de leitura• Maca retrátil• Novo Motor E.torQ 1.8 16V Flex• Parede divisória em fibra• Porta lateral deslizante lado passageiro (com vidro)• Porta-objetos sob o teto• Portas traseiras assimétricas com vidro• Protetor de cárter• Relógio digital• Retrovisores externos com comando interno mecânico• Retrovisores externos na cor preta• Revestimento em ABS• Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/70 R14• Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS• Suportes para cilindros de oxigênio, soro e plasma• Tomada 12V• Vidros climatizados verdes• Válvula antirrefluxo de combustível.					
TOTAL					78.300,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS: À VISTA

Quixadá/CE, 28 de janeiro de 2016

L. K. REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 09.169.901/0001-86

Luciano Bezerra de Alencar
Luciano Bezerra de Alencar
TITULAR

Rua Tenente Cravo, 79 - Centro - Quixadá/CE | CEP: 63.908-370

Fones: (88) 3412-0340 | 3412-1433



À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU

Proposta Comercial
Prezado Senhor.

Damos abaixo proposta contendo preço, características e demais condições para venda do veículo a seguir descrito:

Itens de Série:

- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Armário para armazenamento de material médico
- Banco traseiro para dois acompanhantes
- Barra de proteção nas portas
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Console central com porta-objetos
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Follow me home
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador gradual de temperatura da água
- Indicador gradual do nível de combustível
- Limpador e lavador do para-brisas com intermitência
- Luz de leitura
- Maca rígida com cabeceira articulada e estrutura tubular metálica
- Motor 1.4 Econo Flex
- Parede divisória em fibra
- Piso, teto, laterais e armário em PRFV (Poliéster reforçado com fibra de vidro) moldado, 100% lavável
- Porta lateral deslizante lado passageiro (com vidro)
- Porta-objetos sob o teto
- Portas traseiras assimétricas com vidro
- Protetor de cárter
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Retrovisores externos na cor preta
- Sistema de ventilação e iluminação no habitáculo do paciente
- Suportes para cilindros de oxigênio, soro e plasma
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Válvula antirrefluxo de combustível.





Ficha Técnica:

Motor:

Número de cilindros: 04 em linha
Posição do motor: transversal
Nº de válvulas total: 08
Cilindrada total (cc):
Potência máxima (cv): 94,0 (G) / 99,0 (A) a 6.200 rpm
Torque máximo (kgf.m): 12,9 mKgf (G) / 13 mKgf a 3.200 rpm

Alimentação:

Combustível: Álcool e Gasolina

Câmbio e embreagem:

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré

Freios:

Sistema: hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Traseiros: freio a tambor
Dianteiros: freio a disco com caliper flutuante

PREÇO. De acordo com a lista oficial do fabricante, sujeito a reajustamento.....R\$ 77.800,00
(Setenta sete mil e oitocentos reais)

Pagamento: A Vista

Prazo de Entrega: Conforme a disponibilidade do fabricante


COMERCIAL IGUATUENSE DE AUTOS LTDA
Francinildo Cavalcante Gurgel
Diretor Administrativo



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



MAPA COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS

Sr. Secretário Municipal de Saúde

Senhor Gestor,

Em resposta à solicitação de V.^{sa} de pesquisa de preços para Aquisição de 01 (um) Veículo Ambulância, abaixo descrita, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu, venho informar que foram realizadas pesquisas no mercado sobre os preços praticados para o objeto em questão, cujos dados estão acostados.

Após a pesquisa objetivamos os seguintes valores para os itens solicitados:

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	EMP 01	EMP 02	EMP 03	VALOR UNIT ESTIMADO
				V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	
01	ITENS DE SÉRIE: APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA; ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL MÉDICO; BANCO TRASEIRO PARA DOIS ACOMPANHANTES; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; CHAVE DESMODRÔMICA; CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGENS DE ALTURA; CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS; DIREÇÃO HIDRÁULICA; DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO); FOLLOW ME HOME; HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD; HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL); INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA; INDICADOR GRADUAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS COM INTERMITÊNCIA; LUZ DE LEITURA; MACA RÍGIDA COM CABECEIRA ARTICULADA E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA; NOVO MOTOR E.TORQ 1.8 16V FLEX; PAREDE DIVISÓRIA EM FIBRA; PISO, TETO, LATERAIS E ARMÁRIO EM PRFV (POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO); MOLDADO, 100% LAVÁVEL; PORTA-OBJETOS SOB O TETO; PORTAS TRASEIRAS ASSIMÉTRICAS COM VIDRO; PROTETOR DE CÁRTER; RELÓGIO DIGITAL; RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO; RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA; RODAS DE AÇO ESTAMPADO 5.5*14"+PNEUS 175/70 R14; SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO VENICE PLUS; SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NO HABITÁCULO DO PACIENTE; SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO, SORO E PLASMA; TOMADA 12V; VIDROS CLIMATIZADOS VERDES; VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL. AR CONDICIONADOR FICHA TÉCNICA DO MOTOR: NÚMERO DE CILINDROS: 04 EM LINHA POSIÇÃO DO MOTOR: TRANSVERSAL ANTERIOR; Nº DE VÁLVULAS POR CILINDRO:	Unid	01	R\$ 76.413,00	R\$77.800,00	R\$ 78.300,00	RS 77.504,33





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



04; CILINDRADA TOTAL (CC): 1.747;
POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 130,0 (G) / 132,0 (A)
A 5 250 RPM; TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 18,4
(G) / 18,9 (A) A 4.500 RPM. ALIMENTAÇÃO:
COMBUSTIVEL: ALCOOL E
GASOLINA. CÂMBIO E EMBREAGEM:
NÚMERO DE MARCHAS: 05 A FRENTE E 01 A
RÉ: TRACÇÃO: DIANTEIRA COM JUNTAS
HOMOCINÉTICAS: EMBREAGEM (TIPO):
MONODISCO A SECO COM MOLA A DISCO E
COMANDO HIDRÁULICO: SISTEMA DE
FREIOS: COMANDO MECÂNICO ATUANTE
NAS RODAS TRASEIRAS COM COMPENSAÇÃO
DE DESGATE. TRASEIRO: A TAMBOR COM
SAFATA AUTOCENTRANTE E REGULAGEM
AUTOMÁTICA DE JOGO. DIANTEIRO: O DISCO
VENTILADO, COM PINÇA
FLUTUANTE. SUSPENSÃO DIANTEIRA:
AMORTECEDORES DIANTEIROS:
HIDRÁULICOS, TELESCÓPIOS DE DUPLO
EFEITO. TIPO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA:
MC PHERSON COM RODAS INDEPENDENTES,
BRAÇOS OSCILANTES INFERIORES
TRANSVERSAIS, COM BARRA
ESTABILIZADORA. SUSPENSÃO TRASEIRA:
AMORTECEDORES TRASEIROS:
HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS DE DUPLO
EFEITO; TIPO DE SUSPENSÃO TRASEIRA: COM
EIXO RÍGIDO E BARRA ESTABILIZADORA
DIREÇÃO: DIÂMETRO MÍNIMO DE CURVA:
11,2 M; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA COM
PINHÃO E CREMALHEIRA: RODAS: PNEUS:
175/70 R14 88 T; ARO: 5,5*14 EM AÇO
ESTAMPADO.

EMPRESAS PESQUISADAS:

EMP 1: Izável – Iguatu Cavalcante veiculos Ltda.

CNPJ : 65.373.955/0001-04

ENDEREÇO: Rua Júlio Cavalcante s/n Bairro Areias – Iguatu - Ceará

EMP 2 comercial iguatuense de autos ltda

CGC: 02.61.15.28/0001-22

ENDEREÇO: Rua Júlio Cavalcante Nº 13 – Areias – Iguatu - Ceará

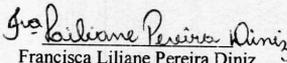
EMP 3 LK Representações LTDA

CNPJ: 09.169.901/0001-86

ENDEREÇO: Rua Tenente Cravon Nº 079 – Centro – Quixadá -Ceará

Senador Pompeu-CE, 10 de Fevereiro de 2016.

Atenciosamente,


Francisca Liliane Pereira Diniz
Setor de Compras



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



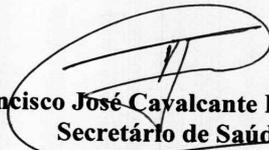
DESPACHO

Ao Ilmo. Sr.,
Francisco El nio Dias de Sousa
Secret rio de Finan as

Senhor Secret rio,

Diante da necessidade da aquisi o de uma ambul ncia, destinada a atender as necessidades da Secret ria de Sa de do munic pio de Senador Pompeu, solicito que seja realizada a pr via manifesta o sobre a exist ncia de recursos or ament rios para a cobertura das despesas com vistas   deflagra o do procedimento licitat rio, conforme valores descritos no mapa comparativo de pesquisa de pre os em anexo.

Senador Pompeu-CE, 11 de Fevereiro de 2016.


Francisco Jos  Cavalcante Lima Melo
Secret rio de Sa de



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



DESPACHO

À Ilmo. Sr.,
Francisco José Cavalcante Lima Melo
Secretário de Saúde

Senhor Gestor,

Em atendimento aos Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com aquisição de uma ambulância, destinada a atender as necessidades da Secretária de Saúde do município de Senador Pompeu.

As despesas serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias para o **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016:**

Órgão	09 SECRETARIA DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária	0901 Fundo Municipal de Saúde		
Dotação Orçamentária	10 302 0033 2.080	Manutenção dos Serviços Especializados	
		4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	
Fonte do Recurso	Fundo Municipal de Saúde		

SENADOR POMPEU-CE, 11 de Fevereiro de 2016.



Francisco Elanio Dias de Sousa
Secretário de Finanças



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 75/2015/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público do Cargo em
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,
e,

Art. 1º - Nomear **FRANCISCO ELÂNIO DIAS DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de
SECRETÁRIO DE FINANÇAS Símbolo CC-1 -, lotado na Secretaria de Finanças, cargo
existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará,
através da Lei Municipal nº 1.345, de junho de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ, em
06 de Maio de 2015.

Antonio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



AUTORIZAÇÃO

OBJETO: Aquisição de uma ambulância, destinada a atender as necessidades da Secretária de Saúde do município de Senador Pompeu.

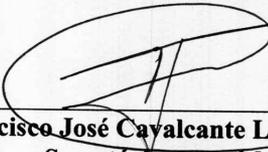
Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório para objeto epigrafado conforme termo de referência apenso, com a utilização de recursos oriundos do orçamento do Exercício Financeiro 2016 como se vê:

Órgão	09 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	0901 Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	10 302 0033 2.080 Manutenção dos Serviços Especializados
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
Fonte do Recurso	Fundo Municipal de Saúde

Neste ensejo, **DECLARO**, para os efeitos do inciso II, Art. 16, Lei Complementar n.º 101/2000, que a despesa para o objeto em referência possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Por conseguinte, encaminho o presente processo ao setor competente, para que sejam tomadas as providências cabíveis, recomendando que remeta-se o procedimento à Assessoria Jurídica para emitir Parecer Jurídico Pertinente a minuta do edital e seus anexos do processo, conforme regula a Lei N.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

SENADOR POMPEU-CE, 11 de Fevereiro de 2016.


Francisco José Cavalcante Lima Melo
Secretário de Saúde



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 148/2015/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Ceará.

Nomeia Agente Público do Cargo em
Comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e.

Art. 1º - Nomear FRANCISCO JOSÉ CAVALCANTE LIMA MELO, no cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO, CC - 1 – lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO
CEARÁ, em 04 de novembro de 2015.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ed. Pref. França Cambraia, Av. Fco França Cambraia, S/N, Bairro Centro, CEP 63.600-000

CNPJ nº 07.728.421/0001-82, CGF nº 06.920.284-2

Contatos: (88) 3449-1421 / E-mail: gabprefsenador@hotmail.com



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO N.º 001/2016-PPSMS

OBJETO: Aquisição de uma ambulância, destinada a atender as necessidades da Secretária de Saúde do município de Senador Pompeu.

DATA DE ABERTURA: 29 de Fevereiro de 2016

HORÁRIO: 08:00h

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Pregão, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo.

SENADOR POMPEU-CE, 11 de Fevereiro de 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA N  157-B/2015/GABPRE

Local: Senador Pompeu, Cear .

Revoga a Portaria n  353/2014 de 17 de novembro de 2014, e d  outras provid ncias.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Cear , no uso de suas atribui es legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal n  743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Org nica do Munic pio de Senador Pompeu, Estado do Cear ).

RESOLVE:

Art. 1 . Revogar a Portaria n  353/2014 de 17 de Novembro de 2014, que nomeou a Equipe de Preg o.

Art. 2 . Nomear a Equipe de Preg o, composta pelos Servidores abaixo relacionados para em comiss o exercerem as fun es de Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei n  10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro: Francisco Rafael Parente Torres.

Membro da Equipe de Apoio: Francisco Mardonio da Silva.

Membro da Equipe de Apoio: Jos  Ferreira Magalh es Filho.

Art. 3 . A Equipe de Apoio proceder  a seus trabalhos sempre que necess rio, seguindo os crit rios de acordo com a Legisla o vigente.

Art. 4 . Competir  a Equipe de Apoio prestar assist ncia ao Pregoeiro, dando suporte as atividades que lhe incumbem executar.

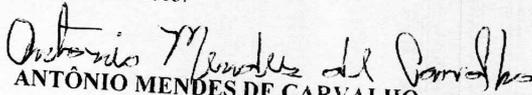
Art. 5 . Esta portaria entra em vigor na data de sua publica o, revogadas as disposi es em contr rio.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PA O DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEAR , em 17 de novembro de 2015.


ANT NIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Ed. Prof. Fran a Cambraia, Av. Eco Fran a Cambraia, S/N, Bairro Centro, CEP 63.600-000
CNPJ n  07.728.421/0001-82, CGF n  06.920.284-2
Contatos: (88) 3449-1421 / E-mail: gabprefsenador@hotmail.com



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PPSMS

- **PROCESSO N.º:** 001/2016-PPSMS
- **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL
- **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE.
- **REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA:** PREÇO GLOBAL
- **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.
- **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância, destinada a atender as necessidades da Secretária de Saúde do município de Senador Pompeu.
- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei n.º 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.
- **DATA DA EMISSÃO:** 12 DE FEVEREIRO DE 2016.
- **LOCAL DO PREGÃO:** Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro – Senador Pompeu.
- **DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO** 29 DE FEVEREIRO DE 2016.
- **HORA DE CREDENCIAMENTO E DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** AS 08:00h
- **HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES** 08:00h

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro regulamentado através de ato de nomeação, devidamente assessorado pela equipe de apoio também designada formalmente e juntado ao processo, receberá até horas, data e local acima indicados, os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes ao procedimento licitatório objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição, objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as normas e disposições contidas na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda à luz da Lei n.º 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica que seja exigida neste edital do vencedor da fase de proposta de preços;
4. **ADJUDICATÁRIO:** Pessoa jurídica vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** O Município de Senador Pompeu que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADO:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO /INTERVENIÊNCIA:** SECRETARIA DE SAÚDE, órgão encarregado pelo recebimento e pagamento;
8. **PREGOEIRO:** Servidor designado por ato do titular do Poder Executivo Municipal, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e ainda responsável pelo recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



9. **EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do titular do Poder Executivo Municipal, formada pelo mínimo de 02 servidores que prestarão a necessária assistência o Pregoeiro durante a realização do pregão;
10. **AUTORIDADE SUPERIOR:** - É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do Pregoeiro, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;
11. **PMSP:** - Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

01.00 - DO OBJETO

01.01 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, tudo de acordo com o disposto no Anexo I deste edital, parte integrante deste processo licitatório.

01.02 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA

02.00 – DAS RESTRICÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

02.01 - Restrições de participação.

02.01.01 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

02.01.02 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

02.01.03 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas;

02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

02.01.05. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

02.02 – Condições de participação

02.02.01 – **Poderá participar do certame a pessoa jurídica** que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



02.02.02 - A licitante que optar por participar desta licita o com suas condi es de habilita o vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral emitido por esta Prefeitura, obriga-se por cadastrar-se na Prefeitura com anteced ncia m nima de 24h (vinte e quatro horas) anteriores a abertura da sess o. Caso a licitante j  seja cadastrada nesta prefeitura, seu cadastro dever  estar atualizado, a fim de atender a todas as exig ncias constantes no presente edital.

03.00 – DO CREDENCIAMENTO

03.01 – O licitante, no dia e hora constantes do pre mbulo deste edital, quando da entrega dos envelopes, dever  estar presente e proceder seu credenciamento entregando ao Pregoeiro o original ou c pia autenticada do documento que comprove que seu representante   titular da licitante ou, no caso de ser representado por preposto, dever  entregar ao Pregoeiro, original ou c pia autenticada de procura o p blica, e no caso da procura o particular dever  ser reconhecida a firma em cart rio outorgando expressamente poderes ao mandat rio para represent -lo nesta licita o especificamente, auferindo assim, compet ncia para praticar em todas as fases do procedimento licitat rio os atos a ela pertinentes.

03.01.01 - A procura o dever  vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante, bem como c pia de documento que comprove a titularidade do outorgado.

03.02 - O licitante, no dia e hora constantes do pre mbulo deste edital, dever  apresentar junto com a Procura o, DECLARA O constando que cumpre plenamente os requisitos de habilita o (conforme Anexo III);

03.03 - O licitante dever  apresentar juntamente com a procura o, ainda, Declara o expressa, sob as penalidades cab veis, afirmando a inexist ncia de fatos impeditivos para sua habilita o neste certame, garantindo ainda estar ciente da obrigatoriedade de informar acerca de ocorr ncias posteriores (conforme Anexo IV);

03.04 - N o ser  permitido o recebimento de envelopes de propostas de pre os escritas e de documentos de habilita o, procura o e declara o que n o sejam entregues diretamente pelo titular ou representante legal, na sess o p blica de recebimento.

03.05 – Cada credenciado poder  representar um  nico licitante.

03.06 – O Credenciamento, e as declara es dever o ser entregues fora dos envelopes.

03.07 - Qualquer pessoa   parte leg tima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido at  02 dias  teis antes da data fixada para recebimento dos envelopes. As impugna es dever o ser protocoladas junto ao setor de protocolo da PMSP, sito   Av. Francisco Fran a Cambraia, s/n, Centro, ao qual ser o encaminhados ao Pregoeiro e autoridade superior para decidir sobre a peti o no prazo de 24 horas.

03.08 - Caso a peti o seja interposta no  ltimo dia do prazo legal e a autoridade superior n o decida sobre a mesma no prazo de 24 horas, dever  o Pregoeiro adiar a abertura da licita o.

03.09 - A aus ncia do Credenciado importar  somente na impossibilidade do licitante ofertar lances, contudo o mesmo dever  enviar tempestivamente envelopes e declara o de pleno atendimento das condi es de habilita o.

3.10 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela frui o dos benef cios da Lei Complementar Federal n  123/2006 dever  ser apresentado:

a) Declara o* de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme ANEXO VI requerendo tratamento favorecido pela Lei Complementar 123/2006 durante o certame.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar 123/06.*

3.11 – Declaração de adimplência, emitida pela comissão de licitação, até o terceiro dia anterior a data da licitação.

3.12 – Para emissão da declaração de adimplência é necessário à apresentação de solicitação formal a comissão, junto com a comprovação da titularidade do representante, com contrato social ou registro da empresa, demonstrando que a referida possui compatibilidade com o objeto.

04.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

04.01 - O licitante deverá entregar ao Pregoeiro, até o horário e dia previstos neste edital, envelope lacrado, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PPSMS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.
ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

04.02 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

04.02.01 - Proposta de Preços impressa em 01 (uma) via original, em papel timbrado da licitante ou em formulário contínuo, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto, contendo ainda:

- a. Preço unitário e total, e o valor global da proposta, conforme **Termo de Referência**, em real, expressos em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- b. Especificar a Razão Social, endereço, telefone para contato e o número da inscrição do CNPJ da licitante;
- c. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados a partir da data de sua apresentação;
- d. A elaboração da proposta deverá observar as disposições contidas no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) do presente Edital.

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

04.03 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso.

04.04 – Na fase de lances verbais, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior àquele estabelecido no termo de referência, apurado mediante pesquisa. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar o preço diretamente com o licitante que cõtou a proposta escrita o menor preço.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



04.05 – Somente serão aceitas as propostas que estiverem em conformidade com o presente edital, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente na proposta.

04.06 - Somente serão aceitos os documentos referentes as propostas de preços condicionados no envelope "A" não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao Pregoeiro.

05.00 - DOS LANCES VERBAIS

05.01 – O Pregoeiro, inicialmente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e ainda aqueles que tenham apresentado propostas com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço.

05.02 - Quando não forem verificadas, o mínimo de 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até que se obtenha três concorrentes, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

05.03 – O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

05.03.01 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante na disputa e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação da proposta.

05.04 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao da proposta escrita de menor preço.

05.05 – O ultimo lance será sempre ofertado pela empresa que inicialmente ofertou o menor preço condizente com as especificações contidas no presente edital.

06.00 - DA HABILITAÇÃO

06.01 - Para se habilitarem nesta licitação, os interessados deverão apresentar em envelope lacrado, documentação relativa à:

06.01.01 – PARA AS LICITANTES CADASTRADAS NESTA PREFEITURA QUE OPTAREM PELA SUBSTITUIÇÃO DOS DOCUMENTOS PELO CADASTRO:

06.01.01.01 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação, devidamente atualizado.

06.01.02 – PARA AS DEMAIS LICITANTES:

06.01.02.01 – Pessoa Jurídica

06.01.02.01.01 - Habilitação Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Registro Comercial, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



c) Cédula de Identidade e CPF do responsável legal pela empresa, ou seja, do empresário individual ou sócio administrador. A Cédula de Identidade e o CPF poderão ser substituídos pela CNH emitida pelo DETRAN, ou Cédula de Identidade Profissional, emitidas pelos Conselhos Regionais de Classes, quando constarem o número da CI e do CPF.

d) Alvará de funcionamento.

06.01.02.01.02 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do Domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

b) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

b.1) Certidão de Quitação de Tributos e contribuições federais emitida pela Secretaria da Receita Federal;

b.2) Certidão quanto a Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comprovação de atendimento ao subitem anterior poderá ser comprovada, também, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa

c) Certificado de Regularidade Fiscal (CRF) perante o FGTS e Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS.

d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei nº 12.440/2011).

06.01.02.01.03- Qualificação econômico-financeira

a) Apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

a) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis deverão ter sido registrados na junta comercial ou no cartório de títulos e documentos, conforme o caso da natureza jurídica da empresa, estando devidamente assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedades Anônimas o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial;

b) Certidão negativa de falência ou concordata/recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)

06.01.02.01.04 - Declaração de que a empresa não mantém em seus quadros funcionais menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre, perigoso ou penoso, e menores de 14 (quatorze) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal; (conforme anexo V).





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



06.02 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

06.02.02 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, o Pregoeiro deverá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.

06.03 - Para a habilitação jurídica do licitante pessoa jurídica, além dos documentos elencados no item 06.01.02.01, deverá nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da presente licitação.

06.04 - O Certificado de Registro Cadastral poderá ser apresentado por licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, que substituirá os documentos referentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica, todos os documentos exigidos neste edital, desde que, quando da verificação pelo Pregoeiro, seja constatado que a documentação exigida esteja atualizada e regularizada no Cadastro, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada na própria sessão, desde que a atualização conste dentro do envelope b – documentos de habilitação.

06.04.01 – Para efeitos de atualização cadastral deverão ser apresentados os documentos elencados no presente instrumento convocatório nos itens referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira e qualificação técnica.

06.04.01 – A empresa mesmo comprovando situação cadastral regular e atualizada não está isenta da Declaração.

06.05 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 06.02, para que seja apensado ao processo de licitação.

06.06 – Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PPSMS
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO PROPONENTE: _____

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

06.07 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com igualdade de CPF/MF, preferencialmente, com endereço respectivo.

06.08 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

06.09 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “B”, não sendo admitida a inclusão posterior ou o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer quaisquer adendo aos documentos entregues o Pregoeiro.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



06.10 - Caso não seja mencionada no documento sua validade, esta Comissão aceitará a validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

06.11 - O Pregoeiro não autenticará cópia dos documentos exigidos neste edital.

06.12 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar documentos fraudulentos em seu conteúdo e forma.

07.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

07.01 - A execução do documento de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita nos dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

07.02 - Aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante legal da empresa, devidamente presente à sessão, procederá ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração pública ou particular e entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

07.03 - Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidir sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues e procurações apresentadas, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos e propostas, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

07.04 - Em seguida, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ao qual verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do anexo I deste edital, excetuando-se análise de preços, que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido as exigências editalícias.

07.05 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior a proposta escrita de menor preço.

07.06 - A desistência da apresentação de lance por parte de licitante convocado pelo Pregoeiro implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

07.07 - Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor, contudo o preço final devesse ser igual ou inferior ao disposto na proposta escrita de menor preço.

07.08 - Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados, convocando em seguida os presentes à sessão para verificarem e rubricarem as propostas de preços escritas apresentadas e o mapa de ofertas.

07.09 - Caso haja a exigência de preços unitários, que compõem o preço global, e tendo o licitante vencedor reduzido o seu valor unitário e conseqüente o global, deverá o mesmo reformulá-la na sessão ou no prazo que o Pregoeiro determinar, não podendo este ser superior a 48 horas contadas da realização da sessão.

07.10 - Em seguida, o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante classificado em 1º lugar será aberto e verificada a conformidade dos documentos ali contidos com as exigências do edital.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



07.11 - Caso o licitante tenha apresentado o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos demais documentos, verificará, de imediato, junto ao Cadastro da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, se a documentação do licitante se encontra devidamente regular.

07.12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.

07.13 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda o Pregoeiro negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

07.14 - Em seguida, o Pregoeiro solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao vencedor.

07.14.01 - Havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, podendo o Pregoeiro dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada a vista dos autos.

07.15 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito ao recurso e a prerrogativa da adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

07.16 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

07.17 - Decididos os recursos, o Pregoeiro encaminhará o processo para homologação e adjudicação da autoridade superior.

07.18 - O Pregoeiro é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

07.19 - O Pregoeiro poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 dias contados a partir da solicitação, sob pena de inabilitação.

07.19.01 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser consignado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item anterior.

07.20 - Todos os documentos ficam sob a guarda do Pregoeiro até a conclusão do processo.

07.21 - Todos os procedimentos do Pregoeiro e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

07.22 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes que forem desclassificados ou classificados mas não qualificados para a fase de lances verbais ficarão em poder do Pregoeiro até que sejam formalmente retirados pelos interessados ou, esgotado o prazo de validade da proposta de preços escrita, sejam expurgados.

07.23 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de habilitação dos licitantes qualificados para a fase de lances verbais mas que não sejam o vencedor da mesma, ficarão juntados aos autos do processo, até à efetiva assinatura do contrato, devendo os interessados retirá-los formalmente no



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



prazo máximo de trinta dias contados a partir da data de assinatura do contrato proveniente da presente sessão.

07.23.01 - Caso os envelopes não sejam retirados dentro do prazo acima estipulado os mesmos serão expurgados pela Contratante.

07.24 - Quando o objeto da licitação for dividido em itens, o envelope "B" - Documentos de Habilitação corresponderá a todos os itens adjudicados a favor do licitante.

07.25 - Caso haja interposição de recurso contra um lote, todos os demais dos quais não houve recurso e que foram objeto de adjudicação pelo Pregoeiro, tomarão seu curso normal, com o envio à autoridade superior para homologação.

07.25.01 - Na oportunidade da ocorrência acima relacionada, o item que foi objeto de recurso, somente após ultrapassadas todas as fases pertinentes ao ato, o processo apartado do principal, será enviado à autoridade superior para adjudicação e homologação.

07.26 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para execução dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, o Pregoeiro definir outra data, horário e local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

07.27 - Não caberá pedido de desistência de proposta de preços após iniciada a sessão do prego e conseqüente abertura da primeira proposta de preços escrita.

08.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS

08.01 - No julgamento das propostas e lances verbais, o Pregoeiro levará em consideração o tipo de licitação que é **MENOR PREÇO**.

08.02 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o **MENOR VALOR GLOBAL E ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL**.

08.03 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

08.04 - No caso de divergências de valores resultantes da multiplicação entre as quantidades ofertadas e preços unitários, o Pregoeiro procederá a correção, e considerará o novo valor obtido.

08.05 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

08.06 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preço escritas que:

a. não atendam às exigências preconizadas no presente edital.

08.07 - Serão desclassificados na fase de lances verbais, os licitantes qualificados que apresentem:

a. preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a comprovar através de documentos sua viabilidade.

08.08 - Será desclassificado ainda o licitante que:

a. sendo o único participante do certame cote preço em desconformidade com a realidade mercadológica e recuse-se a reduzi-lo.

08.09 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, se houver, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



09.00 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

09.01 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, caso não haja interposição de recurso, é da competência do Pregoeiro, e, caso haja interposição de recurso, do titular da origem desta licitação.

09.02 - A homologação da adjudicação do Pregoeiro é da competência exclusiva do titular da origem desta licitação.

09.03 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

09.04 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar a presente Licitação, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

10.00 - DO CONTRATO

10.01 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.02 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação.

10.02.01 – Ocorrendo o fato acima aduzido, a autoridade superior deverá revogar os atos da homologação e da adjudicação e retornará os autos do processo o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, onde, por sua vez, o Pregoeiro retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar a suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

10.03 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como a ata originada da sessão ao qual constarão os lances verbais e negociações dos preços contratados e ainda os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

10.04 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Senador Pompeu e será descredenciado do Cadastro, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.05 - O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

10.06 - Fornecer o objeto do contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 001/2016-PPSMS, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

10.07 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



10.08-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

10.09-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a PMSP;

11.00 DOS RECURSOS

11.01 - Das decisões proferidas pelo Pregoeiro relativas à classificação e desclassificação de propostas de preço escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido primeiramente o Pregoeiro, podendo o Pregoeiro lhe conferir efeito suspensivo, a ser interposto no final da sessão. O interessado poderá juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igualdade de prazo, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.02 - A intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro de classificar e /ou desclassificar, habilitar e /ou inabilitar, deverá ser registrada em Ata pelo titular ou representante legal do licitante, no final da sessão, constando o motivo e a síntese das suas razões.

11.03 - Havendo recurso contra a classificação /desclassificação de proposta de preços escrita e lance verbal, o envelope lacrado contendo a documentação de habilitação do recorrente ficará em poder do Pregoeiro até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso pelo setor competente e mantida a desclassificação, o envelope "B" deverá ser retirado por representante legal, no prazo de 30 dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, o envelope será expurgado.

11.04 - Os memoriais de recurso deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e protocolados no setor de protocolo único na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os manifestados em sessão pública e interpostos fora deste prazo.

11.05 - Os memoriais de recurso deverão ser interpostos mediante petição datilografada e/ou digitada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

12.00 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

12.01 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

12.02 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



12.03 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

12.04 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

I. Advertência;

II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;

III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMSP, pelo prazo de até 05 anos ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.05 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

12.06 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 12.02 e 12.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

12.07 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a. 05 dias úteis nos casos de advertência;

b. 10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

13.00 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA

13.01 - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente do fornecimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a entrega do objeto.

13.02 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	09 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	0901 Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	10 302 0033 2.080 Manutenção dos Serviços Especializados
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
Fonte do Recurso	Fundo Municipal de Saúde

14.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.01 - Independentemente de declaração expressa, a participação da empresa na sessão implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e ainda na inexistência de fato impeditivo da licitante em contratar com a administração pública.





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



14.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, conforme a legislação vigente, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.02.01 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

14.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurada a autoridade competente:

- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação.

14.04 - Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados pelo Pregoeiro, durante o expediente normal da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

14.05 - Fica eleito o foro de Senador Pompeu-CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Senador Pompeu-CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: Secretaria de Saúde.

1- OBJETO:

- Aquisição de uma ambulância, destinada a atender as necessidades da Secretária de Saúde do município de Senador Pompeu.

2- LOCAIS PARA ENTREGA DO OBJETO:

- Secretaria de Saúde.

3- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS, PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, VALOR ESTIMADO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES:

3.1- ESPEFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITENS DE SÉRIE:

- APOIOS DE CABEÇA COM REGULAGEM DE ALTURA
- ARMÁRIO PARA ARMAZENAMENTO DE MATERIAL MÉDICO
- BANCO TRASEIRO PARA DOIS ACOMPANHANTES
- BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS
- CHAVE DESMODRÔMICA
- CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGENS DE ALTURA
- CONSOLE CENTRAL COM PORTA-OBJETOS
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO)
- FOLLOW ME HOME
- HSD (HIGH SAFETY DRIVE) – AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E ABS COM EBD
- HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)
- INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DA ÁGUA
- INDICADOR GRADUAL DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL
- LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISAS COM INTERMITÊNCIA
- LUZ DE LEITURA
- MACA RÍGIDA COM CABECEIRA ARTICULADA E ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA
- NOVO MOTOR E.TORQ 1.8 16V FLEX
- PAREDE DIVISÓRIA EM FIBRA
- PISO, TETO, LATERAIS E ARMÁRIO EM PRFV (POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) MOLDADO, 100% LAVÁVEL
- PORTA-OBJETOS SOB O TETO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



- PORTAS TRASEIRAS ASSIMÉTRICAS COM VIDRO
- PROTETOR DE CÁRTER
- RELÓGIO DIGITAL
- RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO
- RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA
- RODAS DE AÇO ESTAMPADO 5.5*14"+PNEUS 175/70 R14
- SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELÉTRICO E ELETRÔNICO VENICE PLUS
- SISTEMA DE VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NO HABITÁCULO DO PACIENTE
- SUPORTES PARA CILINDROS DE OXIGÊNIO, SORO E PLASMA
- TOMADA 12V
- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES
- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTIVÉL.
- AR CONDICIONADOR

FICHA TÉCNICA DO MOTOR

NÚMERO DE CILINDROS: 04 EM LINHA
POSIÇÃO DO MOTOR: TRANVERSAL ANTERIOR
Nº DE VÁLVULAS POR CILINDRO: 04
CILINDRADA TOTAL (CC): 1.747
POTÊNCIA MÁXIMA (CV): 130,0 (G) / 132,0 (A) A 5.250 RPM
TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 18,4 (G) / 18,9 (A) A 4.500 RPM

ALIMENTAÇÃO

COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL E GASOLINA

CÂMBIO E EMBREAGEM

NÚMERO DE MARCHAS:

05 A FRENTE E 01 A RÉ

TRAÇÃO:

DIANTEIRA COM JUNTAS HOMOCINÉTICAS

EMBREAGEM (TIPO):

MONODISCO A SECO COM MOLA A DISCO E COMANDO HIDRÁULICO

SISTEMA DE FREIOS

DE SERVIÇO:

COMANDO MECÂNICO ATUANTE NAS RODAS TRASEIRAS COM COMPENSAÇÃO DE DESGATE.

TRASEIRO:

A TAMBOR COM SAPATA AUTOCENTRANTE E REGULAGEM AUTOMÁTICA DE JOGO.

DIANTEIRO: O DISCO VENTILADO, COM PINÇA FLUTUANTE.

SUSPENSÃO DIANTEIRA



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



AMORTECEDORES DIANTEIROS:
HIDRÁULICOS, TELESCÓPIOS DE DUPLO EFEITO.

TIPO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA:
MC PHERSON COM RODAS INDEPENDENTES, BRAÇOS OSCILANTES INFERIORES
TRANVERSAIS, COM BARRA ESTABILIZADORA.

SUSPENSÃO TRASEIRA

AMORTECEDORES TRASEIROS:
HIDRÁULICOS, TELESCÓPICOS DE DUPLO EFEITO

TIPO DE SUSPENSÃO TRASEIRA:
COM EIXO RÍGIDO E BARRA ESTABILIZADORA

DIREÇÃO

DIÂMETRO MÍNIMO DE CURVA: 11,2 M
TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA COM PINHÃO E CREMALHEIRA

RODAS

PNEUS: 175/70 R14 88 T
ARO: 5,5*14 EM AÇO ESTAMPADO

3.2- PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega do produto será de até 08 (oito) dias, respeitando a quantidade solicitada, contados a partir da expedição da ordem de compras.

3.3- VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

Estima-se o valor total em R\$ 70.609,33 (setenta mil seiscentos e nove reais e trinta e três centavos).

3.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião de habilitação, além da documentação relativa à habilitação jurídica, os seguintes elementos comprobatórios de qualificação técnica, a saber:

4. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em atendimento ao disposto no Art. 14, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, foi feita a verificação e constatada a existência de recursos orçamentários na dotação e elemento de despesa descrito abaixo, para suprir as despesas oriundas do presente processo, estando o mesmo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. As despesas serão consignadas com base orçamentária, no exercício de 2016:

Senador Pompeu
GOVERNO DO POVO QUEM FAZ





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

Com relação à licitação, deverá ser plenamente adotada a modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço, e que sejam atendidas todas as demais condições mínimas exigidas na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Lei 10.520/02, sendo o prazo da validade da proposta mínimo de 60 (sessenta) dias.

6. DURAÇÃO CONTRATUAL:

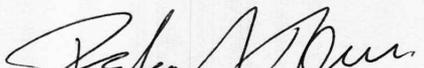
A vigência do contrato vigorará até 31 de dezembro de 2016.

7- JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a elaboração do presente, para nortear a contratação em pauta.

A aquisição objeto deste, busca a excelência no atendimento do serviço público de saúde do Município, dando resposta célere às necessidades demandadas.

Senador Pompeu-CE, 12 de Fevereiro de 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SENADOR
POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE
_____, COM _____, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu- Ce, inscrito no CNPJ sob o nº _____, através da Secretaria de _____, neste ato representado por seu Secretário, Sr. (a) _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e _____, com sede (domicílio) em _____, à _____, nº _____ inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por (nome e qualificação), inscrito no CPF sob o nº _____ doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1-O presente contrato tem como fundamento o Pregão n.º 001/2016-PPSMS, devidamente homologado pela autoridade competente e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1-O valor do contrato importa na quantia global de R\$ _____ (_____), referentes aos seguintes itens:

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1- Irreajustável

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1- O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1- O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente do fornecimento dos produtos mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual efetivamente entregue. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela CONTRATANTE, que atestará a entrega do objeto.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3-Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4-Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1-Fornecer o objeto do contrato em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital de Pregão nº 001/2016-PPSMS, neste termo contratual, e na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão.

8.2-Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório que originou o presente contrato.

8.3-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto contratual.

8.4-Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vinculo empregatício com a PMSP;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor ganho pela referida empresa.

9.2 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, falhar e/ou fraudar na execução do contrato ou ainda comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

9.4 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da PMSP, pelo prazo de até 05 anos ou ate que seja promovida a sua reabilitação.

9.5 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar ou contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

9.6 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 09.02 e 09.04 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

9.7 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

05 dias úteis nos casos de advertência;

10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Pompeu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1-O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2-Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1-Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e suas alterações posteriores.

11.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a CONTRATANTE.

11.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Senador Pompeu e encaminhados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	09 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	0901 Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	10 302 0033 2.080 Manutenção dos Serviços Especializados
	4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente
Fonte do Recurso	Fundo Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1-Fica eleito o foro da cidade de Senador Pompeu, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu - CE, ____ de _____ de _____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01 _____

02 _____



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO III - DECLARA O DE HABILITA O

PREG O PRESENCIAL N.  001/2016-PPSMS

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.  _____, com sede _____, declara, sob as penas da lei, que atender   s exig ncias do Edital no que se refere a habilita o jur dica, qualifica o t cnica e econ mico-financeira, e que est  regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o FGTS.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e n mero da identidade do declarante)

[Handwritten signature]





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSMS

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO V - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSMS

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Pregão Presencial n.º ___/20__ que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016-PPSMS

Empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede _____, Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
REF. PREGÃO N° 001/2016-PPSMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA, DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

Senhor Pregoeiro,

Através da presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, às disposições contidas na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 001/2016-PPSMS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação e, assumimos o compromisso de bem e fielmente observar o objeto cotado, caso sejamos vencedores da presente licitação, sendo assim, a nossa Proposta de Preços referente ao Objeto do Pregão acima epigrafado é a seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
VALOR TOTAL						-

VALOR GLOBAL:

R\$ _____ (_____)

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

Telefone para contato:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cidade (UF), ____ de ____ de ____.

(Assinatura do responsável)





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



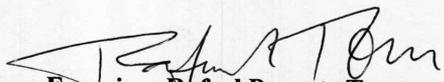
Ao Ilmo. Sr.,
Dr. Allan Gardan Fernandes de Sousa
Assessor Jurídico do Município de Senador Pompeu

DESPACHO

Sr. Assessor,

Encaminho a V. Sa. o processo n.º 001/2016-PPSMS, que versa sobre a aquisição de uma ambulância, destinada a atender as necessidades da Secretária de Saúde do município de Senador Pompeu, para exame e aprovação da minuta do edital do Pregão Presencial e Anexos, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Senador Pompeu-CE, 13 de Fevereiro de 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
Pregoeiro





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n.º 001/2016- PPSMS
Regime de execução: empreitada por preço global
TIPO: menor preço por item.

Senhor Pregoeiro,

Veio a esta assessoria jurídica, para exame e aprovação, o Edital de Pregão Presencial n.º **001/2016-PPSMS e anexos**, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para, aquisição de uma (01) ambulância, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de *Senador Pompeu*.

Os textos ora analisados estão em perfeita consonância com a legislação pertinente, mais precisamente com os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Portanto, os textos em análise, sob o ângulo jurídico formal, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie.

Diante do exposto, opino pela aprovação do Edital e Anexos propondo o retorno do processo, para as providências cabíveis.

S.M.J. é o parecer...

SENADOR POMPEU-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dr. Allan Gardan Fernandes de Sousa
Assessor Jurídico
OAB/CE 25.977

Senador Pompeu
PREFEITURA MUNICIPAL
O GOVERNO É O POVO QUE COMEÇA



Governo do Município
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 197/2014/GABPRE

**NOMEIA AGENTE PÚBLICO NO CARGO
EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 42, letra "f" e art. 49, item II, da Lei Municipal nº 743, de 28 de dezembro de 1998 (Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará), etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ALLAN GARDAN FERNANDES DE SOUSA**, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO**, Símbolo CC-3, lotado no Gabinete do Prefeito, cargo existente na Estrutura Administrativa do Município de Senador Pompeu, Estado do Ceará, através da Lei Municipal nº 1.345/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO CEARÁ,
em 05 de Maio de 2014.

Antônio Mendes de Carvalho
ANTÔNIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Portaria Nº 017/2016. Dispõe sobre a nomeação de servidora de cargo efetivo do Poder Legislativo de Beberibe. O Presidente da Câmara Municipal de Beberibe-CE, Sr. Eduardo Ribeiro Lima, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando a aprovação no Concurso público da Câmara Municipal de Beberibe em conformidade com o Edital nº 09/2012; Considerando que a validade do concurso público já expirou e que este não foi prorrogado; Considerando a Notificação Judicial que determina a imediata nomeação, convocação e posse, Resolve: Art. 1º - Nomear para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Beberibe, a pessoa abaixo discriminada: A Sra. Raquel Fernandes do Nascimento, brasileira maior, natural de Fortaleza- CE, portadora do CPF nº 010.172.873-50 e RG nº 3393056-99 SSP/CE, domiciliada na Rua José Bessa, S/N, Beberibe/CE. Registre-se, publique-se, cumpra-se. **Paço da Câmara Municipal de Beberibe. Em 12 de Fevereiro de 2016. Eduardo Ribeiro Lima Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº RP2016/010SEDUC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O Pregoeiro Oficial da CPL deste Município torna público o Edital de Pregão Presencial, conforme acima identificado, cujo objeto é Seleção da melhor proposta de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios (perecíveis e não-perecíveis), destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino no âmbito dos Programas de Alimentação Escolar PNAEF, PNAEC, PNAEP, Programa Brasil Alfabetizado, Programa de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Programa Alimentação para Educação Especial e Programa Mais Educação do Município de Mauriti-CE, conforme Termo de Referência e os demais anexos do Edital. Abertura dia 01/03/2016 às 09h00min na Sala da CPL/PREGÕES, localizada no seguinte Endereço/Informações: Localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, em 16/02/2016. José Wellington Barbosa da Silva - Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

*** **

Estado do Ceará - PREVIJUNO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação. O PREVIJUNO - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - através da Comissão de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2501.01/2016**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para executar levantamento comparativo da Tributação Previdenciária da Folha de Pagamento dos servidores efetivos do Município de Juazeiro do Norte com o Registro Contábil individualizado das contribuições dos segurados e suas respectivas cotas Patronais, nos exercícios financeiros de 2012, 2013 e 2014, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que se realizará no dia 04/03/2016 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.tcm.ce.gov.br a partir desta data. **Paulo Gilberto Moraes dos Santos - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Carnaubal - Aviso de Pregão Presencial Nº 009/2016-CMC. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Carnaubal torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de Fevereiro de 2016, às 10h30min, na sua sala de reuniões, localizada à Av. Paulo Sarasate, s/nº, Praça do Mercado Público, Centro, Carnaubal-Ce, estará recebendo a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o **Pregão Presencial Nº 009/2016-CMC - Aquisição de combustível (gasolina comum)** destinado ao abastecimento do veículo vinculado a Câmara Municipal de Carnaubal-Ce. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.tcm.ce.gov.br/licitações e na sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. **Carnaubal - Ce, 17 de Fevereiro de 2016. Antonio Carlos Rodrigues Cajado - Pregoeiro**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Carnaubal - Aviso de Pregão Presencial Nº 008/2016-CMC. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Carnaubal torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 de Fevereiro de 2016, às 08h00min, na sua sala de reuniões, localizada à Av. Paulo Sarasate, s/nº, Praça do Mercado Público, Centro, Carnaubal-Ce, estará recebendo a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o **Pregão Presencial Nº 008/2016-CMC - Prestação dos serviços de locação de 01 (um) veículo tipo automóvel de passeio**, para ficar a disposição em tempo integral da presidência da Câmara Municipal de Carnaubal-Ce. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.tcm.ce.gov.br/licitações e na sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. **Carnaubal - Ce, 17 de Fevereiro de 2016. Antonio Carlos Rodrigues Cajado - Pregoeiro**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Cruz - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2016.02.17.1/CM. A comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Cruz - Ceará - torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 04 de Março de 2016, às 10:00hs (dez horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2016.02.17.1/CM de 17 de Fevereiro de 2016, com fins de aquisição de combustível (gasolina comum) e lubrificantes destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruz, conforme especificações em anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Dep. Amadeu Filomeno, s/n - Aningas - Cruz/CE./site TCM-Portal das Licitações, Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3660.1216, no horário de 08:00h às 12:00h. **À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Edital Tomada de Preços N.º 2016.02.16.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua comissão de licitação, designada por meio da portaria n.º 056/2016, torna público que às 10:00 horas do dia 04 de março de 2016, na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes Habilitação e Proposta de Preços, para a realização de licitação cujo objeto é a ampliação da Escola de Ensino Fundamental do Largão, no Município de Eusébio/CE, da Secretaria de Educação. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º150, bairro autódromo, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas ou através do site: www.tcm.ce.gov.br. **Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidenta da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Icó. A Câmara Municipal de Icó, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, atuada sob o nº 2016.02.12.02CMI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no apoio administrativo de informática, com locação de sistemas e contratação de empresa especializada para manutenção mensal de dados sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos, nos termos da LC 131/2009 e LRF, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 04 de março de 2016, às 08:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação. Maiores informações na sede da câmara municipal ou através do telefone (0xx88) 3561 4031. **Icó/CE, 16 de Fevereiro de 2016. À Presidência da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 29 DE FEVEREIRO DE 2016, às 08:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PPSMS. **Objeto:** Aquisição de 01 (uma) ambulância destinado a atender as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Senador Pompeu. O edital estará disponível nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00h às 12:00h, na sede da Prefeitura à Av. Francisco França Cambráia, S/N, Centro, Senador Pompeu-CE. 16 de Fevereiro de 2016. **Francisco Rafael Parente Torres - Pregoeiro.**

*** **





Estado do Ceará

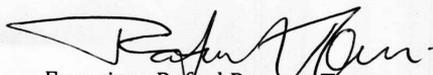
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



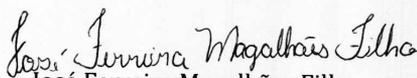
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PPSMS.

OBJETO: *Aquisição de uma ambulância, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu.*

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2016, às 08:00 horas, na sala de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de SENADOR POMPEU conforme preceitua a Lei que rege os procedimentos licitatórios a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Reuniram-se em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores: Francisco Rafael Parente Torres (Pregoeiro), Francisco Mardonio da Silva, José Ferreira Magalhães Filho (Membros), incumbidos de dirigir e julgar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016-PPSMS**, a fim de procederem à abertura e julgamento da Habilitação e Proposta Comercial, apresentadas de acordo com o Edital aprovado pela Assessoria Jurídica do Município conforme parecer constante nos autos do processo. O Pregoeiro declarou aberta a sessão pública, onde estava presente a Comissão supracitada, passados a tolerância de 30 (trinta) minutos, **NÃO COMPARECEU NENHUM LICITANTE**, assim sendo a comissão encerrou os trabalhos, declarando a presente licitação **DESERTA**, e nada mais havendo a ser registrado na presente ata, foi encerrada a sessão. SENADOR POMPEU, 29 DE FEVEREIRO DE 2016.


Francisco Rafael Parente Torres
(Pregoeiro)


Francisco Mardonio da Silva
(Membro)


José Ferreira Magalhães Filho
(Membro)